



Valide aqui
este documento



3º REGISTRO DE IMÓVEIS

BELª MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK
SALVADOR/BA

CNM: 015404.2.0060436-73

	3º	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS	
	BAHIA		
REGISTRO GERAL — ANO		1.990	
Oficial Titular			
MATRICULA N.º 60.436 DATA 19.01.90 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Apartamento de nº 021 do Bloco " A " do "EDIFÍCIO TICIANO", situado à rua Jacarandá, no sub-distrito de Brotas, desta Capital, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 288.693, composto de sala, circulação, quarto, sanitário social, cozinha, quarto e WC de empregada, e área de serviço, com área privativa de 63,14m², área comum de 11,93m², área total de 75,07m² e fração ideal de 33,45m² da área total do terreno próprio com 2.004,00m² designada de área I Extra, remanescente da área que foi utilizada para o Park Way, do Rio Camurugipe, da maior porção da Chacara Suissa, medindo 72,00m de frente; 53,00m do lado que dá para os lotes 77 e 78; 10,40m do lado que dá para a área verde e 86,00m de fundo para a Av. Juracy Magalhães Junior. PROPRIETARIA: ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIÁRIO-Casaforte, inscrita no CGC sob nº 15.177.405/0001-77. REGISTRO ANTERIOR - Matrícula de nº 16.499. Salvador, 19 de janeiro de 1.990. A escrevente - <i>autorizada- V. Cruz</i> R-1: Nos termos do contrato particular datado de 30 de agosto de 1988 de vidamente formalizado, do qual arqueei uma das vias, a nomeada proprietária, VENDEU a INÊS CECÍLIA ALONSO DE SOUZA REZENDE e JOSÉ EDUARDO DE SOUZA REZENDE, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, ela industrialista, ele comerciante, inscritos no CPF/NF sob nºs 044.057.118-95 e 885.377.578-53, respectivamente, residentes nesta capital, - - - - - o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de NCZ\$ 8.560,96 - - . Salvador, 19 de janeiro de 1.990. A escrevente autorizada- <i>V. Cruz</i> R-2: Nos termos do contrato particular citado no R-1 acima, o(s) nomeado(s) proprietário(s) deu(ram), em hipoteca do primeiro grau, a ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIÁRIO-CASAFORTE, o imóvel objeto da presente em garantia do empréstimo feito no valor de NCZ\$ 7.734,28 - - - que será pago em 240 prestações, mediante a taxa nominal de juros de 9,6% a.a. e taxa efetiva de 10,034% a.a. sendo o valor total inicial da prestação de NCZ\$ 93,92 com vencimento a primeira em 30-09-88 e todas as demais condições e cláusulas constantes do contrato. Salvador, 19 de janeiro de 1.990. -A escrevente autorizada <i>V. Cruz</i> Av. 3: Cédula hipotecária de nº 031103-0, Serie RV, emitida em 30-08-88 a favor de ECONOMICO S/A - CREDITO IMOBILIÁRIO, tendo como devedores os proprietários(s) acima qualificado(s), cujo valor, garantia e demais condições, são constantes da hipoteca supra. Salvador, 19 de janeiro de 1.990. -A escrevente autorizada- <i>V. Cruz</i> AV.4 - EXTINÇÃO - Averbo nesta data a extinção da hipoteca e cédula de que trata o R-2 e AV.3 - em virtude do imóvel ter sido adjudicado ao Credor hipotecário, hoje BANCO ECONOMICO S/A, em liquidação extrajudicial, conforme Carta de Adjudicação passada 18 de dezembro de 2000. Salvador, 04 de janeiro de 2001. A sub oficial- <i>V. Cruz</i> DAJ nº 570829			

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAJ



Valide aqui
este documento



3º REGISTRO DE IMÓVEIS

BELª MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK
SALVADOR/BA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ACNEC-LCMEW-4Z7PS-MWUQF>

R-5 - ADJUDICAÇÃO - Nos autos da ação executiva hipotecária tombada sob número 709.355-8/99, movida pelo BANCO ECONOMICO S/A, em liquidação extrajudicial, contra INES CECILIA ALONSO GOMES DE SOUZA MENEZES e seu esposo JOSE EDUARDO DE SOUZA REZENDE, já qualificados, o imóvel da presente, no valor de R\$123.233,73 foi ADJUDICADO ao BANCO ECONOMICO S/A em liquidação extrajudicial, conforme Carta de Adjudicação passada em 18 de dezembro de 2000 pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca desta capital. Salvador, 04 de dezembro de 2001. A suboficial *Viany*

DAJ nº 570828

Vide ofício número 403/2005, relacionado com o processo número 035802-0/2003 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Salvador-(arresto).

Fica cancelada a anotação acima referente ao processo de Arresto, em virtude do erro evidente cometido por este Ofício. Salvador, 22 de agosto de 2012. O Suboficial *[Assinatura]*



Valide aqui
este documento



3º REGISTRO DE IMÓVEIS

BELª MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK
SALVADOR/BA

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº **60.436**, extraída nos termos do artigo 19, §11º, da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 14.382/2022, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **Certifico finalmente**, que o último ato de registro/averbação é o R/Av.5. O referido é verdade e dou fé.

Salvador/BA, 30 de janeiro de 2026.

Pedido nº 370.784

AVCDSS DAJE nº 1569.002.593798 - Emols R\$57,37 - Taxa Fiscal R\$40,74 - FECOM R\$14,49 - PGE R\$ 2,28 - FMMPBA R\$1,19 - Def. Pública R\$1,52 - FEURB R\$1,19 - Total: R\$ R\$118,78. Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão, conforme dispõe o Art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1569AB7365999 B5TM7DO3Z4 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
---	--

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ACNEC-LCMEW-4Z7PS-MWUQF>